



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 655 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 27 de outubro de 2016.

### DECRETO Nº. 133/2016

**SÚMULA:** Concede Licença Premio á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio a Servidora Edilsa Cardoso de Sá Feliciano, Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de dezanove de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016).

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**DECRETO Nº 135/2016 de 27 de Outubro de 2016.**

**SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, SILVIO GABRIEL PETRASSÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando que:**

**EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dias 28 de outubro de 2016.

**Parágrafo Único:** Aplicam-se as disposições do *caput* somente para:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria de Finanças;
- VI – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária;
- VII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

**Art. 2º** - Os serviços essenciais à população serão mantidos como Bloco de Produtor e Saúde.

**Art. 3º** - Determina aos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal, que mande proceder à divulgação do presente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (27/10/2016).

**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 10/11/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 26 de outubro de 2016.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº134/2016

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estarem exercendo função que exige dedicação exclusiva.

-NEILSON DARCI ARRUDA – RETIDE 100%

- RONALDO SIQUEIRA XAVIER – RETIDE 100%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos a partir de primeiro de outubro de dois mil e dezesseis (01/10/2016), revogando em especial os Decretos sob nº061/2013 e nº 165/2014.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal